



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 212 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 518.716,13 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS, TREZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04	ADMINISTRACAO				
04.122	ADMINISTRACAO GERAL				
04.122.0119	+ GESTÃO + EFICIÊNCIA				
04.122.0119.2117	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	81	R\$	5.000,00	
2501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		R\$	5.000,00	
12	EDUCACAO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0108	+ EDUCACAO				
12.361.0108.2161	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	254	R\$	14.602,15	
2571	TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERE!		R\$	14.602,15	
12	EDUCACAO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0108	+ EDUCACAO				
12.361.0108.2238	MANUTENCAO DAS ACOES DO QESE				
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	262	R\$	157.293,36	
2550	TRANSFERÊNCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO		R\$	157.293,36	
12	EDUCACAO				
12.365	EDUCACAO INFANTIL				
12.365.0114	+ GESTÃO + PESSOAS				
12.365.0114.2722	REMUNERACAO DO PESSOAL DO FUNDEB PRE ESCOLA				
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	764	R\$	152.105,00	
2540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS		R\$	152.105,00	
10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.0112	+ SAÚDE				
10.301.0112.2242	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA				
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	811	R\$	105.489,99	
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	105.489,99	
10	SAUDE				
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.0112	+ SAÚDE				
10.302.0112.2368	MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)				
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870	R\$	22.970,82	
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	22.970,82	
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	871	R\$	7.643,92	
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	7.643,92	
10	SAUDE				
10.304	VIGILANCIA SANITARIA				
10.304.0112	+ SAÚDE				
10.304.0112.2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	902	R\$	2.156,31	
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	2.156,31	
10	SAUDE				
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
10.303.0112	+ SAÚDE				
10.303.0112.2183	MANURTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA VERDE				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	6.062,20	

Diene



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 212 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	6.062,20
3190.11.00	918	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	7.692,00
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	7.692,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0110		+ DIGNIDADE		
08.244.0110.2350		IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS E PAIF		
3190.11.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	5.222,15
2660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$	5.222,15
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0110		+ DIGNIDADE		
08.244.0110.2361		MANUTENCAO DO CREAS - PFMC-II		
3190.04.00	1035	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	10.470,57
2660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$	10.470,57
3190.11.00	1036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	18.367,16
2660		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA S	R\$	18.367,16
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0110		+ DIGNIDADE		
08.244.0110.2743		MANUTENCAO DO IGD PAF PROGRAMA BOLSA FAMÍIA		
3190.11.00	1069	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	3.640,50
2660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$	3.640,50

Total das Suplementações Por Superávit Financeiro: R\$ 518.716,13

QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS, TREZE CENTAVOS

Total do Decreto R\$: 518.716,13

QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS, TREZE CENTAVOS

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de Novembro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA